



**Decreto Municipal Nº 039/2023.**

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Serviços de Shows Artísticos Musicais para realização da festa ao período de veraneio, e das outras providências.

A Sra. **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, Prefeita Constitucional do Município de Buriti do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa F&M PRODUÇÕES E SHOW LTDA, **inscrito no CNPJ** 47.465.412/0001-60, Rua Antônio Getúlio, nº 1124, Jardim Esplanada, CEP: 77.817-200, município de Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Antonio Lopes Botelho, inscrito no CPF: 484.654.881-34, para contratação de show artístico dos cantores **FELIPE E MATHEUS** para o período de veraneio a ser realizado no dia 08 de Agosto de 2023, a partir das 16h, organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2023.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**

**Prefeita Municipal**